



EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2023

AO PROJETO DE LEI Nº Nº 49/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Súmula: Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art.124-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 49/2023.

Art.1º - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

Art. 2º - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2022 foi de **R\$ 188.904.855,36**, este valor nos termos do percentual limite constante do art. 1º, perfaz o montante total de **R\$ 2.266.860,00** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$ 151.124,00**

Art. 3º - Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de **R\$ 75.562,00** para aquisições de bens e material de consumo, sendo 50% para na **Unidade de Saúde João Bosco Braga Barreto – DOM BOSCO**, Rua Luiz Paulo e Silva – Capoeiras, e 50% para **Unidade de Saúde da Família Dr. Vital Rolim, Padre Cícero**, no Bairro da Esperança, Ambas Zona Urbana da Cidade de Cajazeiras – PB.

Art.4º - Será destinado 50% deste valor ao atendimento na área de serviços recursos financeiros na ordem de **R\$ 75.562,00** para aquisição de um veículo (carro pequeno), para a Secretaria de Cultura.

Art.5º - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

Art.6º - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Sala do Plenário, 20 de novembro de 2023.

ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA
(Alysson Voz & Violão)
VEREADOR - CIDADANIA